Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 7 DE 21 DE SETEMBRO DE 1956.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) Fica criado ao serviço da Prefeitura a Diretoria de Obras.

Art. 2º) A chefia da Diretoria de Obras será exercida por pessoa nomeada pelo Prefeito, integrando o quadro I como cargo em comissão que se denominará chefe da Diretoria de Obras.

Art. 3º) É atribuido ao cargo de Chefe da Diretoria de Obras o vencimento mensal de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 4º) O cargo óra criado será na presente gestão exercido sem onus para a Prefeitura.

Art. 5º) O Sr. Prefeito Municipal, baixará dentro de 30 (trinta) dias a contar desta publicação o decreto regulamentando a Diretoria óra criada.

Art. 6º) A presente Deliberação entrará em vigôr a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

22 de setembro de 1956.

Frederico Wangler

Frederico Wangler

- Prefeito Municipal -